



A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo **Decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, bem como com o disposto no Edital nº 03/2025,

TORNA PÚBLICO o resultado final da fase de seleção dos projetos selecionados, conforme disposto a seguir.

1. Da Divulgação dos aprovados.

1.1 Fica divulgada, em **Anexo I**, a relação nominal dos proponentes, seus respectivos projetos, pontuação final e situação (aprovado, suplente aprovado, suplente ou inabilitado).

1.2 Em conformidade com o Item 7 do Edital nº 03/2025, que trata da possibilidade de remanejamento de vagas entre categorias, a Comissão de Seleção, após análise da demanda apresentada e da pontuação obtida pelos proponentes, realizou o remanejamento de vagas não preenchidas da categoria artesanato para outras com maior número de projetos aptos, de forma a garantir a ampliação do acesso e a otimização dos recursos disponíveis.

1.3 O remanejamento seguiu os critérios de pontuação e ordem de classificação geral, de acordo o item 7 do Edital 03/2025, respeitando os princípios da isonomia, transparência e interesse público, visando à plena execução da política de fomento cultural estabelecida pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

2. Do prazo e forma para apresentação dos documentos de habilitação

2.1 Os proponentes abaixo aprovados deverão apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os documentos de habilitação, conforme item 8.1 do Edital 03/2025, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação. Os documentos devem ser apresentados na sede da unidade executora, na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, 46575-000 em um envelope devidamente preenchido e identificado, contendo:

a) Se o agente cultural for pessoa física:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipal;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.



b) Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipal;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

c) Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipal, em nome do representante do grupo;
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

3. Das Disposições Finais.

3.1 O resultado da fase de habilitação, previsto para ser publicado no dia 18/06/2025, poderá ser alterado em virtude do julgamento de recursos contra a fase de habilitação, que devem ser interpostos seguindo os prazos do item 8.2 do edital 03/2025. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Executiva, observada a legislação vigente.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal



ANEXO I – RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - FASE FINAL DE SELEÇÃO

1. CATEGORIA ARTESANATO

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Darlene Oliveira Azevedo Trindade	Entre Fitas	Ampla	211	Aprovado	R\$750,00
2º	Elizabeth Maria Ribeiro	Arte de criar e representar	Ampla	203	Aprovado	R\$750,00
3º	Miriã Ferreira Trindade Costa	Entre laçadas: crochê como expressão cultural e geração de renda	Ampla	199	Aprovado	R\$750,00
4º	José Fernando Pereira	Detalhes que encantam	Ampla	198	Aprovado	R\$750,00
5º	Analieze Cyntia Brandão	Entre agulhas e memórias	Ampla	195	Aprovado	R\$750,00
6º	Cleuza Eunice Macedo Alcantara	Arte com as mãos	Ampla	191	Aprovado	R\$750,00
7º	Heliene Santos Silva	Os fios que contam histórias	Ampla	191	Aprovado	R\$750,00
8º	Marcia Gomes Brandão	Mãos que contam histórias	Ampla	187	Aprovado	R\$750,00
9º	Noeme Mendonça Silva	Maternidade Noeme Reborn	Ampla	183	Aprovado	R\$750,00
10º	Yona Karolainy Ribeiro Silva	Grafite e tecido: duas linguagens, uma expressão	Ampla	167	Aprovado	R\$750,00
11º	Reinilda Rosa Ribeiro	A arte de bordar	Ampla	159	Aprovado	R\$750,00
12º	Eleuza Rosa Ribeiro	Fios que contam histórias	Ampla	131	Aprovado	R\$750,00

2. CATEGORIA CAPOEIRA

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Washington Santos Novais	Auê na Boa Rama: tradição e resistência	Ampla	240	Aprovado	R\$5.000,00

3. CATEGORIA DANÇA

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Rosânia Silva de Carvalho	Dança em sintonia	Ampla	226	Aprovado	R\$3.000,00
2º	Rafael Diego Cardoso Marques Oliveira	Quadrilha: Junina Boa Rama	Ampla	221	Aprovado	R\$3.000,00
3º	Renato Oliveira Meira	Reisado: manifestação popular secular	Ampla	208	Aprovado	R\$3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



4º	Eldra Vales dos Santos	Raízes em movimento: celebrando a África através da dança na consciência negra	Cota Negra	207	Aprovado	R\$3.000,00
5º	Laira Lôrrana Santos Oliveira	Dançar e encantar	Cota Negra	207	Aprovado	R\$3.000,00
6º	Dionisio Alves de Oliveira	Os magos do oriente	Ampla	204	Aprovado	R\$3.000,00
7º	Maria Aparecida Ribeiro	Quadrilha Fulô de Mandacarú	Ampla	201	Suplente Aprovado (vaga remanejada)	R\$3.000,00
8º	Marliane Pires dos Santos	Dança Criativa	Ampla	178	Suplente	-
9º	Mauricéia Cayres Bomfim	Corpo em movimento: despertando talentos na escola Maria Avelina Oliveira Sousa	Ampla	158	Suplente	-

4. CATEGORIA MÚSICA

Ordem	Proponente	Título da Proposta	Cota	Pontuação Final	Status	Valor
1º	Leonardo Vitor Oliveira Azevedo	Conhecimentos básicos de partituras musicais	Cota Negra	222	Aprovado	R\$3.000,00
2º	Ana Kelly Pereira Silva	Coral São Sebastião	Ampla	214	Aprovado	R\$3.000,00
3º	Aldo Conceição Costa	Próximo Acorde	Ampla	209	Aprovado	R\$3.000,00
4º	Jean Claudio Silva Lima	O autêntico e atemporal forró pé de serra	Ampla	187	Aprovado	R\$3.000,00
5º	Gildan Silva Santos	Mosaico Musical	Ampla	179	Suplente Aprovado (vaga remanejada)	R\$3.000,00
6º	Samuel de Lima Cruz	Samuka do Forró	Ampla	158	Suplente	-
7º	Mateus Henrique Silva Batista	Vozes da minha história	Ampla	150	Suplente	-
8º	Charles Caires Rodrigues	-	Ampla	141	Suplente	-
9º	João Pedro Pereira	A música é um significado da vida	Ampla	134	Suplente	-